



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.776, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DENOMINA PONTE TEOTÔNIO DE MORAES”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “PONTE TEOTÔNIO DE MORAES”, a ponte construída na rua Manoel Fernandes Carneiro, no Bairro Bicas, neste Município de Rio Piracicaba-MG.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de “PONTE TEOTÔNIO DE MORAES”, visando a perfeita identificação do local.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 27 de fevereiro de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal